

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.506 /

## **"CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL QUE MENCIONA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº 16, e

CONSIDERANDO que a Associação Beneficente de Apoio à Comunidade – ABACO vem utilizando, há anos, o imóvel abaixo identificado para prestação dos serviços assistenciais previstos em suas finalidades estatutárias;

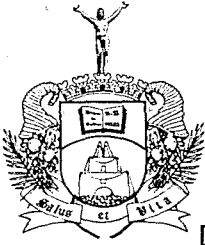
CONSIDERANDO o significativo trabalho de assistência a idosos, famílias e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, desenvolvido pela entidade na região sul da cidade, inclusive em parceria com a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Município recebeu o domínio, direito, ação e posse do referido imóvel em doação efetuada pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, conforme instrumento registrado junto ao Serviço Único Registral de Imóveis desta Comarca, constante da matrícula nº 60933 do livro nº 2 – Registro Geral;

CONSIDERANDO que é intenção da Administração Municipal ceder o uso do imóvel à entidade, devendo, para tanto, submeter à Câmara Municipal o respectivo projeto de lei,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida à Associação Beneficente de Apoio à Comunidade – ABACO, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 02.727.331/0001-53, declarada de utilidade pública pela Lei nº 6.908, de 15 de abril de 1999, permissão de uso, a título precário, de área e edificação localizados à Rua Soldado Altivo Ferreira da Costa nº 60, no Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira, com 700,00 m<sup>2</sup>, destacados de maior porção, com as seguintes medidas e confrontações:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.506 - fl. 2 /

- 70,00m de frente para a Rua Soldado Altivo Ferreira da Costa;
- 10,00m de frente para a Rua Álvaro Quinteiro Júnior;
- 10,00m de frente para a Rua Benedita Garcia Casalinho;
- 70,00m aos fundos confrontando com a área remanescente da quadra 23, onde encontra-se implantada parte do Complexo Esportivo Maria Cristina Bianchi Junqueira.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade o desenvolvimento de projetos sociais pela Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - ABACO.

Art. 2º - A permissão de uso concedida por este Decreto será gratuita, pelo prazo de até 1 (um) ano, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.


Art. 3º - A permissionária se comprometerá com relação ao imóvel objeto da permissão a zelar pela limpeza, conservação e manutenção geral da área objeto da permissão.

Art. 4º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo termo de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar a área de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3280, de 02/04/2009.